

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOC Sec. 1
Data	23.08.95 Pg 12.926
Class.	

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	____/____/____
cod.	M0000019

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 1995.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990.

Considerando o que consta do Processo nº 02015.01746/95-31-SUPES/MG, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 12,50ha (doze hectares e cinquenta ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante dos imóveis denominados FAZENDA SAMOINHO, situados no Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, de propriedade de DIETER ALTHOFF, matriculados respectivamente, em 22.04.81, sob os nºs 8.603-R-1-8 e 8.603, respectivamente, do livro 2-AG, Fls. 153, do Registro de Imóveis Pará de Minas, da Comarca de Igaratinga, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL BELENS JUNGMAHN PINTO

(Ofs. nºs 970 e 971/95)